



ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS - DMU

COMUNICADO OFICIAL

O Diretor de Controle dos Municípios do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Considerando o processo de convergência da Contabilidade Pública às Normas Internacionais; o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (7ª edição); as Portarias do Ministério da Fazenda nºs 184/2008 e 634/2013; as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCs T 16.1 a 16.11) e o artigo 7º, inciso I, da Instrução Normativa TCE nº 20/2015;

Considerando as orientações sobre as “Notas Explicativas aplicadas às Demonstrações Contábeis do Setor Público” realizadas por ocasião do XVIII Ciclo de Estudos de Controle Público da Administração Municipal no mês de Julho de 2018, cuja apostila está disponível para consulta no *site* do TCE/SC: <http://www.tce.sc.gov.br/sites/default/files/Apostila%20CICLO%20XVIII.pdf>;

COMUNICA, que a partir do exercício de 2018, deverão ser elaboradas e encaminhadas, via Sala Virtual, por ocasião do processo de Prestação de Contas do Prefeito, as Notas Explicativas referentes às seguintes demonstrações contábeis consolidadas: Balanço Orçamentário; Balanço Financeiro; Balanço Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais; sendo opcional para a Demonstração dos Fluxos de Caixa e a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido.

Florianópolis, 03 de Agosto de 2018.

MOISÉS HOEGENN
Diretor